DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Município de José de Freitas – PI – PMJF/PI
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Responsável pela Demanda: Francisco Alves Nunes
Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos-PMJF/PI

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de José de Freitas - PI necessita contratar empresa especializada para locação (licenciamento de uso) de software, em ambiente web (SaaS), destinado à gestão, ao monitoramento e ao controle dos processos de licenciamento ambiental e urbanístico, incluindo implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização tecnológica e normativa contínua da plataforma.

A atual estrutura de licenciamento municipal, baseada em processos físicos ou fluxos digitais fragmentados, cria um "gargalo" no desenvolvimento econômico local. A contratação se justifica pela necessidade de transição para o modelo de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021). A automação de tarefas repetitivas e a centralização de dados em plataforma única permitem que o corpo técnico da Prefeitura deixe de atuar em funções burocráticas (organização de papel, triagem de anexos) para focar exclusivamente na análise técnica e fiscalização, reduzindo o tempo de resposta ao cidadão em até 70%.

Tal cenário acarreta morosidade na análise processual, risco de extravio de documentos, ausência de rastreabilidade adequada, baixa transparência administrativa e dificuldades no controle gerencial dos processos.

Diante disso, verifica-se a necessidade de implementação de solução informatizada que permita a tramitação eletrônica integral dos processos de licenciamento, com funcionalidades que garantam eficiência, segurança jurídica, transparência e aderência às normas ambientais e urbanísticas vigentes.

A presente demanda alinha-se aos princípios da eficiência, da publicidade e da modernização administrativa, bem como às diretrizes de transformação digital no setor público.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A demanda consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação (licenciamento de uso) de software, em ambiente web (SaaS), para gestão, monitoramento e controle dos processos de licenciamento ambiental e urbanístico do Município, incluindo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, configuração, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização tecnológica e normativa contínua da plataforma.

A demanda contempla, como unidades usuárias do sistema, à razão de 1 (uma) implantação e 12 (doze) meses de licenciamento de uso por pasta: a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, unidade finalística, responsável pela operação do licenciamento ambiental e urbanístico; e, para fins de controle e acesso, as Secretarias Municipais de **Administração, Finanças e Recursos Humanos**, de **Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, de **Governo**, de **Políticas Urbanas** e de **Infraestrutura e Obras**, na forma da memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será precedida de licitação na modalidade **pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP**, por se tratar de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis em edital mediante especificações usuais de mercado (arts. 6º, XIII e XLI, 28, I, 29 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual; ainda assim, constitui medida necessária para atender a necessidade premente do Município, recomendando-se a inclusão da demanda no referido plano ou a formalização da justificativa de sua ausência.

A previsão de início da prestação dos serviços é o primeiro semestre de 2026, condicionada à conclusão do certame, à assinatura da Ata de Registro de Preços e à formalização do contrato dela decorrente, conforme conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma atividade de responsabilidade objetiva. Erros na concessão de licenças em áreas de proteção podem acarretar processos de improbidade administrativa para os gestores e danos irreversíveis ao ecossistema.

A justificativa da automação de tarefas repetitivas e da centralização de dados em plataforma única reside na eliminação da subjetividade humana através da verificação

automática de arquivos KML. O sistema garante que nenhuma licença seja emitida em áreas de sobreposição com Unidades de Conservação ou Reservas Legais, utilizando cruzamento de dados georreferenciados em tempo real.

A manutenção de base normativa parametrizada e permanentemente atualizada na plataforma, abrangendo a legislação federal e estadual, as diretrizes do CONSEMA e as normas municipais, assegura que o Município atue dentro da legalidade federativa, evitando conflitos de competência com órgãos estaduais ou federais.

A plataforma atende ao princípio constitucional da publicidade e às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Ao permitir que o requerente e a sociedade civil acompanhem o "passo a passo" da tramitação, o Município mitiga riscos de corrupção e tráfico de influência e assegura que todos os critérios de prioridade sejam auditáveis através de registros de log e dashboards de produtividade.

A integração do licenciamento com o módulo de arrecadação (boletos via API) garante que nenhuma licença seja emitida sem o devido recolhimento das taxas municipais, combatendo a evasão de receita. Além disso, o armazenamento seguro de laudos e o rastro auditável das decisões protegem o Município em eventuais judicializações, oferecendo uma base documental sólida e inquestionável.

Um sistema de licenciamento ágil e tecnicamente alinhado com as legislações ambientais é um diferencial competitivo para o Município na atração de investimentos. Empresas buscam cidades onde a burocracia é previsível e transparente. Portanto, a contratação não é apenas uma despesa, mas um investimento estratégico para dinamizar a economia local, facilitando a abertura de empreendimentos de baixo e médio impacto de forma automática, conforme as diretrizes de liberdade econômica.

4. DA OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

- trata-se de serviço de execução parcelada e continuada, com faturamento mensal vinculado à efetiva prestação;
- não é possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo a ser demandado nem o momento exato de início da execução, condicionados à estruturação da política municipal de licenciamento e à disponibilidade orçamentária;
- a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar (art. 83 da Lei nº 14.133/2021), conferindo flexibilidade orçamentária, sendo a indicação de dotação exigível apenas para a formalização do contrato;

- a ata permitirá contratações autônomas e escalonadas pelas secretarias usuárias, a partir de uma única licitação, permanecendo possível a utilização por órgãos não participantes, mediante anuência do gerenciador, nos limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação do Sistema de Licenciamento Municipal, a Administração Pública busca alcançar os seguintes resultados:

- **Redução do Tempo de Resposta:** diminuir em pelo menos 50% o tempo médio de tramitação dos processos de licenciamento, através da automação de fluxos e eliminação de gargalos físicos.
- **Protocolo 100% Digital:** extinção do uso de papel e da necessidade de deslocamento físico do cidadão até a Prefeitura, permitindo o protocolo 24/7 via plataforma online.
- **Otimização da Força de Trabalho:** liberação do corpo técnico de tarefas repetitivas (como conferência de documentos básicos) para foco em análises de alta complexidade.
- **Zero Erro de Sobreposição:** eliminar o risco de emissão de licenças em Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidades de Conservação ou Reservas Legais, mediante o cruzamento automático de arquivos KML.
- **Padronização de Análise:** garantir que todos os empreendimentos do mesmo porte e CNAE recebam tratamento isonômico e sigam os mesmos procedimentos vinculados e exigências documentais.
- **Conformidade com o CONSEMA:** implementação segura do licenciamento simplificado/automático, com base normativa parametrizada e permanentemente atualizada na plataforma, evitando a judicialização por concessão indevida de licenças.
- **Rastreabilidade e Auditoria:** criação de um histórico imutável de todas as movimentações, decisões e anexos, facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle (TCE e Ministério Público).
- **Redução de Passivos Ambientais:** garantir que o licenciamento municipal ocorra rigorosamente dentro dos limites territoriais e de competência do ente.
- **Eficiência Fazendária:** automatizar a baixa de taxas de licenciamento via integração API bancária, reduzindo a inadimplência e erros de lançamento manual.

- **Gestão por Dados:** monitoramento em tempo real do volume de processos, áreas mais afetadas e tempo de análise por setor através do Dashboard de Métricas, permitindo decisões governamentais baseadas em evidências.

6. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para análise e adoção das providências necessárias à instrução do processo administrativo de contratação, mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços.

José de Freitas - PI, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO ALVES NUNES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Município de José de Freitas - PI